

DECRETO Nº 1541 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |    |  | 20.500,00    |
|---------------------|-----------------------|----|--|--------------|
| 02                  | 12                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |              |
| 163                 | 10.301.0006.2027.0000 |    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE  | 500,00       |
|                     | 3.3.90.14.00          |    | Diárias – Civil                          | F.R.: 0 1 02 |
|                     | 1                     |    | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |
|                     | 000 000               |    | Recursos que não se enquadram nos Detalh |              |
| 164                 | 10.301.0006.2027.0000 |    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE  | 20.000,00    |
|                     | 3.3.90.30.00          |    | Material de Consumo                      | F.R.: 0 1 02 |
|                     | 1                     |    | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |
|                     | 000 000               |    | Recursos que não se enquadram nos Detalh |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|     |                       |    |   |                    |
|-----|-----------------------|----|---|--------------------|
| 02  | 12                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |                    |
| 166 | 10.301.0006.2027.0000 |    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE         | -500,00            |
|     | 3.3.90.39.00          |    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|     | 1                     |    | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente        |                    |
|     | 000 000               |    | Recursos que não se enquadram nos Detalh        |                    |
| 02  | 16                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                    |
| 218 | 08.244.0004.2038.0000 |    | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL | -20.000,00         |
|     | 3.1.90.11.00          |    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     |    | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente        |                    |
|     | 000 000               |    | Recursos que não se enquadram nos Detalh        |                    |



DECRETO Nº 1541 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)

-20.500,00

JAPORA, 22 de dezembro de 2021



---

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

-----

## DECRETO Nº 1541 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |  | 20.500,00    |
|---------------------|-----|-----------------------|--|--------------|
| 02                  | 12  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |              |
|                     | 163 | 10.301.0006.2027.0000 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE  | 500,00       |
|                     |     | 3.3.90.14.00          | Diárias – Civil                          | F.R.: 0 1 02 |
|                     |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |
|                     |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |              |
|                     | 164 | 10.301.0006.2027.0000 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE  | 20.000,00    |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                      | F.R.: 0 1 02 |
|                     |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |
|                     |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |     |                       |   |                    |
|----|-----|-----------------------|---|--------------------|
| 02 | 12  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |                    |
|    | 166 | 10.301.0006.2027.0000 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE         | -500,00            |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente        |                    |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh        |                    |
| 02 | 16  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                    |
|    | 218 | 08.244.0004.2038.0000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL | -20.000,00         |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente        |                    |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh        |                    |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-) -20.500,00**

JAPORA, 22 de dezembro de 2021

---

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL